



LEI Nº 532/2014

“DISPOE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA TITULAÇÃO DE IMOVEL DO NÚCLEO URBANO DE PARANHOS ESTADO DE MATO GROSSO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JULIO CESAR DE SOUZA, Prefeito Municipal de Paranhos estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município.

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a conceder Título Definitivo por alienação conforme determina a Lei Federal nº. 6.431/77 e Lei Municipal nº. 045/90.

Parágrafo Único – Considerando o artigo 1º desta Lei, conceder Título Definitivo para o proprietário:

* **JEFFERSON WERNER ADRIANO SALAMON**, inscrito no CIC: 421.391.201-91 RG. 635.443 SSP/MS, lote nº **04** da quadra nº **28** com área de 25.00 x 50.00= 1250.00m². Localizados na Avenida Marechal Eurico Gaspar Dutra, nº 2382 – Centro.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 18 de março de 2014.



JULIO CESAR DE SOUZA
Prefeito Municipal